



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 411ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025.**

**Horário:** 10 horas e 18 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** Contador José Claudio Ferreira Gomes Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador Miguel Erotildes da Rocha, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina e Contador Victor Morelly Dantas Moreira. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização, Contadora Geisiele Moraes Santos. **I - EXPEDIENTE** O Conselheiro Contador José Claudio Ferreira Gomes iniciou os trabalhos abordando o item da pauta: **II-ORDEM DO DIA:II.1. Julgamento de processos: 1. Relator. Contador Victor Morelly Dantas Moreira-Processo E-proc: 2025/000052- Interessado: RC CONTABILIDADE LTDA – PESSOA JURÍDICA – RO-003776/k – CACOAL/RO – Por infração a (o): (Fato 1) Art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Tipificação: (Fato 1) Organização constituída para explorar atividades contábeis, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de notificação n.º 2025/000438. Voto: Considerando a reincidência no período de 02 anos, voto pela aplicação da pena de MULTA em grau máximo no valor de R\$11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais), com base legal prevista na alínea "b" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente. Decisão: Aprovado por unanimidade. III – COMUNICADOS. III.1. Comunicado da Vice Presidência: III.1.1. Arquivamento de processos por regularização: 1. Processo E-proc: 2025/000018 - Interessado: F. D. L. DE OLIVEIRA; 2. Processo E-proc: 2025/000033 - Interessado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PÉROLA LTDA; e 3. Processo E-proc: 2025/000079 - Interessado: PONTO TÉCNICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. IV- INTERESSE GERAL Nenhuma houve. V - ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 21 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Geisiele Moraes Santos, gerente do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho/RO, 18 de julho de 2025.**

José Claudio Ferreira Gomes  
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Miguel Erotildes da Rocha

Victor Morelly Dantas Moreira

Geisiele Moraes Santos  
Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Ferreira Gomes, Vice-Presidente**, em 05/08/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Morelly Dantas Moreira, Conselheiro Suplente**, em 06/08/2025, às 00:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Erotildes da Rocha, Conselheiro**, em 06/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0937866** e o código CRC **25D5DB19**.